

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
2ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
LUCIANA JACOB MONTEIRO DE CASTRO**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989
Data da instalação: 28-4-1989
Data de Implantação do PJ-e: 29-4-2015

Jurisdição: Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Lapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaraçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 12-3-2024, p. 225/226.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 28-2-23

Às 8 horas do dia dois de abril de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, situada na Rua José Gomes Ferreira, 90 – 2º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Luciana Jacob Monteiro de Castro**; o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Matheus Martins de Mattos**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Luciene Nogueira Gonçalves Valente; os servidores Adézio Salvador dos Santos, Ana Edwiges Mazon de Alcântara, Ana Luiza Antunes de Cerqueira, Anilson de Souza Pinto, Lívia Araújo Fioravante, Patrícia Corrêa Renhe Mansur e Vinícius Basílio Souza Alves; os estagiários Luma Jordana Silva Dias Gomes, Pérola Vitória Duarte Rodrigues, Yllan Juan Brainer Alves dos Reis e Ferreira Medeiros. Ausente a servidora Neide Arruda Alvarenga, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 260 processos, distribuídos neste ano até o dia 18-3-2024, apurando-se a média de 5,4 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 18-3-2024, 13 cartas precatórias, dentre elas, 7 executórias. Das recebidas em 2024, 4 foram devolvidas para os juízos deprecentes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 771 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 135 processos foram remetidos neste ano até o dia 18-3-2024.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 14 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 80 processos com perícia designada, aguardando laudo.



1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 151 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 24 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 6 processos sobrestados.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento”, Repercussão Geral, Casos Repetitivos, IAC, disponível no link [Cartilha. Sobrestamento e "dessobrestamento", Repercussão Geral, Casos Repetitivos-iac-1](#)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

A rotina de complementação dos dados dos processos pré-cadastrados deve ser executada diariamente, para manter atualizado o Banco Nacional de Precedentes (BNP), por exigência do CNJ (Resolução n. 444/2022).

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2024 até 18-3-2024)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	169
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	310
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	20

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados. 8

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 850 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 709 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 134 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 7 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2024 até 18/03/2024

No ano anterior, até dia 18/03/2023 - havia 955 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 752 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 195 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 8 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024 (dados apurados em 2024 até o dia 18-3)

Decisões na fase execução:

	2023	2024
01-JANEIRO	42	35
02-FEVEREIRO	58	78
03-MARÇO	49	31
04-ABRIL	45	
05-MAIO	64	
06-JUNHO	38	



07-JULHO	20	
08-AGOSTO	31	
09-SETEMBRO	34	
10-OUTUBRO	76	
11-NOVEMBRO	31	
12-DEZEMBRO	52	
Totais	540	144

Alvarás expedidos:

	2023		2024		
	PJE	SIF	PJE	SIF	
02-FEVEREIRO	3		1		1
03-MARÇO	7	3	2		
05-MAIO	3				
07-JULHO	1				
08-AGOSTO	2				
09-SETEMBRO	2				
10-OUTUBRO	2				
11-NOVEMBRO	1				
Totais	21	3	3		1

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 18-3-2024, existem 32 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	7
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	11
Tutelas Provisórias Pendentes	14
Total	32



2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 2-4-2024 havia 19 processos:

- a) uma por videoconferência (rito sumaríssimo): 5 processos;
- b) inicial por videoconferência: 6 processos;
- c) instrução por videoconferência: 6 processos;
- d) conciliação em execução por videoconferência: 1 processo;
- e) encerramento de instrução por videoconferência: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010067/24, 0011251/23, 0010139/24, 0010465/23, 0011022/22, 0011228/23, 0010164/24, 0010170/24, 0010173/24, 0010168/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010139/24, 0010168/24: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS, PROCESSOS SOBRESTADOS, PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO, PROCESSOS JULGADOS, PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010203/24, 0010160/24, 0010102/24, 0011235/23, 0010107/24, 0010039/24, 0010043/24, 0010260/24, 0010234/24, 0010039/24, 0010813/22, 0010235/23, 0049900/09, 0010968/21, 0000964/14, 0011288/23, 0011232/23, 0011242/23, 0011245/23, 0010820/23, 0011006/23, 0010797/23, 0010603/23, 0010178/23, 0010381/23, 0010018/23, 0010156/23, 0011046/23, 0010202/23, 0010617/23, 0010457/23, 0010572/23, 0010563/23, 0010640/23, 0011211/23, 0010862/23, 0010277/23, 0010712/23, 0010233/23, 0010036/24, 0011113/22, 0010223/23, 0010243/23, 0010576/22, 0010895/23, 0010774/21, 0010944/22, 0011748/16, 0010179/23, 0010351/22, 0010489/21, 0010633/23, 0010591/21, 0010828/22, 0010542/22, 0010064/24, 0011194/23, 0011204/23, 0010940/23, 0010070/24, 0011150/23, 0010009/24, 0011022/23, 0010816/23, 0011072/23, 0010121/24, 0011105/23, 0010738/23, 0010786/23, 0010633/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0011288/23, 0011232/23, 0011242/23, 0011245/23, 0010820/23, 0011006/23: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.



2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 8 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0000117- 89.2014.5.03.0034	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010124- 91.2024.5.03.0034	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010133- 53.2024.5.03.0034	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010412- 15.2019.5.03.0034	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010420- 55.2020.5.03.0034	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011717- 05.2017.5.03.0034	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011771- 05.2016.5.03.0034	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Liquidação	0010567- 52.2018.5.03.0034	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010280- 79.2024.5.03.0034	Ação Civil Coletiva	Preparar expedientes e comunicações
	0010294- 63.2024.5.03.0034	Ação Civil Coletiva	Triagem Inicial
	0010624- 36.2019.5.03.0034	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010669- 35.2022.5.03.0034	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010675- 08.2023.5.03.0034	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010863- 74.2018.5.03.0034	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Execução	0010953- 19.2017.5.03.0034	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011134- 10.2023.5.03.0034	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010035- 78.2018.5.03.0034	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento
	0010221- 09.2015.5.03.0034	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo/ordinário	24	31	56
Instrução processo eletrônico	114	104	125

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo	13	15	22-4-24 – 13 dias
Procedimento Ordinário	18	16	4-6-24 - 42 dias
Instrução	81	88	21-8-24 - 99 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2024, até o dia 18-3, com 48 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	12	0,25
Julgados procedentes em parte	68	1,417
Julgados improcedentes	29	0,604
Extintos com resolução de mérito	1	0,021
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	110	2,292
Extintos sem resolução de mérito	7	0,146
Arquivamento	24	0,5
Desistência	5	0,104
Outras decisões sem resolução de mérito	21	0,438
Total sem resolução de mérito	57	1,188
Decisões de conhecimento	167	3,479



Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	35	0,729
Conciliações	50	1,042
Decisões de incidentes na liquidação/execução	41	0,854
Total	312	6,5

Ano 2023, com 230 dias de expediente forense:

	2023	Média/dia útil
Julgados Procedentes	66	0,287
Julgados procedentes em parte	370	1,609
Julgados Improcedentes	101	0,439
Extintos com resolução de mérito	3	0,013
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	540	2,348
Extintos sem resolução de mérito	21	0,091
Arquivamento	82	0,357
Desistência	17	0,074
Outras decisões sem resolução de mérito	35	0,152
Total sem resolução de mérito	155	0,674
Decisões de conhecimento	695	3,022
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	234	1,017
Conciliações	243	1,057
Decisões de incidentes na liquidação/execução	176	0,765
Total	1.348	5,8

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, de terça-feira a quinta-feira, a partir das 8 horas e/ou 14 horas. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Nos períodos de auxílio, o Juiz Auxiliar comparece à unidade e faz pauta na segunda-feira, terça-feira e sexta-feira, a partir das 8h20min, realizando pauta dupla na segunda-feira, com início às 13h20min.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC). Não usa o WIKI-VT.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declaram os magistrados que comparecem nesta unidade organizacional 3 dias úteis na semana.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e, ainda, que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em fevereiro de 2024, com 18 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	0	0
Conciliação em execução	8	0,444
*Encerramento de instrução	6	0,333
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	58	3,222
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	33	1,833



Una / Una (rito sumaríssimo)	62	3,444
Total	161	9

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024
(dados apurados em 2023 até o dia 18-3)

Audiências realizadas:

	2023	2024
01-JANEIRO	71	110
02-FEVEREIRO	153	161
03-MARÇO	187	98
04-ABRIL	151	
05-MAIO	206	
06-JUNHO	168	
07-JULHO	147	
08-AGOSTO	169	
09-SETEMBRO	149	
10-OUTUBRO	174	
11-NOVEMBRO	155	
12-DEZEMBRO	107	
Totais	1837	369

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
01-JANEIRO	11	13	2	5	1	2
02-FEVEREIRO	19	25	5	7	2	
03-MARÇO	29	15	9	2	3	1
04-ABRIL	19		6		2	
05-MAIO	23		3		6	
06-JUNHO	26		5		5	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

07-JULHO	22		6		1	
08-AGOSTO	16		5		4	
09-SETEMBRO	19		5			
10-OUTUBRO	30		9		11	
11-NOVEMBRO	29		2		1	
12-DEZEMBRO	25		7		3	
Totais	268	53	64	14	39	3

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2023	2024
01-JANEIRO	60	70
02-FEVEREIRO	72	84
03-MARÇO	81	63
04-ABRIL	80	
05-MAIO	88	
06-JUNHO	105	
07-JULHO	56	
08-AGOSTO	82	
09-SETEMBRO	69	
10-OUTUBRO	83	
11-NOVEMBRO	101	
12-DEZEMBRO	61	
Totais	938	217

Despachos:

	2023	2024
01-JANEIRO	635	849
02-FEVEREIRO	902	1047
03-MARÇO	1107	808
04-ABRIL	936	
05-MAIO	1387	
06-JUNHO	1025	
07-JULHO	860	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

08-AGOSTO	760	
09-SETEMBRO	849	
10-OUTUBRO	1405	
11-NOVEMBRO	1152	
12-DEZEMBRO	706	
Totais	11724	2704

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos

	2022	2023	2024 até 18-3
Processos recebidos	1.051	1.154	260
Média por dia útil	5,5	5	5,4
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	305	291	502
Sentenças anuladas	5	5	2
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.361	1.450	764
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	1.001	938	217
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	263	243	50
Produtividade	73,54%	64,69%	28,40%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 9,80% em relação ao número de processos recebidos no ano 2021. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2022 houve uma diminuição de 8,85%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2024 até 18-3-2024)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2019	1	5
2022	8	2
2023	289	1
2024 – ano de referência	201	
TOTAL	499	0,62

102 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	576
FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	114
FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	505

103 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com prazo vencido	de Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		o Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	20

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	213	130

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	254	188

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da	97	930



execução - ente privado (item 90275)		
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	50
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	217

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.
(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	217
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	262

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.
(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	56
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	103



5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	576
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	190

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	505
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	121

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	190
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	121
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	9

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	576
-----------------------------------	--	-----



Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	505
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	9

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO: A posição no IGEST no 4º trimestre de 2023, com o cálculo do mesoindicador regional por colocação, aguarda atualização do sistema e-Gestão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Perfil da Vara do Trabalho		Coronel Fabriciano - 02a Vara			
Indicadores / Período de referência	Ano 2022	1º trim 2023	2º trim 2023	3º trim 2023	
	01/01/2022 a 31/12/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	01/07/2022 a 30/06/2023	01/10/2022 a 30/09/2023	
I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,07	0,52	0,15	0,07	
I02 - Pendentes	1.197	1.079	1.054	1.192	
I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	
I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	130,13	111,32	108,93	112,39	
I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	174,04	154,90	138,77	140,90	
Indicadores I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.235,65	1.266,66	1.184,69	1.192,97	
I07 - Taxa de conciliação (%)	26,27	26,65	25,75	24,69	
I08 - Taxa de solução (%)	94,79	93,44	93,25	84,59	
I13 - Taxa de execução (%)	207,01	205,42	191,79	190,85	
I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	33,79	32,27	28,39	35,70	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	110 - Taxa de congestionamento na execução (%)	48,71	47,17	47,16	50,57
	111 - Produtividade por servidor	159,60	155,60	156,20	138,80
	112 - Pendentes por servidor	109,30	99,00	89,10	99,20
	Acervo	0,18	0,24	0,18	0,19
	Celeridade	0,44	0,43	0,40	0,41
Meso	Produtividade	0,53	0,51	0,50	0,61
	Congestionamento processual	0,43	0,41	0,45	0,58
	Força de trabalho	0,43	0,43	0,44	0,52
Macro	IGEST	0,4018	0,4042	0,3945	0,4604
	Posição IGEST	57	55	57	91
	Movimentação processual	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 30/10/2023)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2023

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$2.897.659,78	R\$266.215,74	R\$24.682.873,88

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias nº 1/2005, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; nº 1/2011, sobre o BNDT; a nº 1/2015, que dispõe sobre o atendimento processual por telefone e a 01/2023, que estabelece procedimentos para realização de autoinspeção na 2ª VT/Coronel Fabriciano.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.



9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 9 excessos de prazo em 2023.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 82, mais antiga, 18-3-24.

Prazo vencido: 65, mais antigo, 23-3-24.

Processos arquivados sem extinção da execução: sistema em manutenção – impossível apuração correta.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT.

10. Gestão Estratégica – Conforme o ofício circular CGJT nº 36/2023 enviado a todos os Regionais, foi disponibilizado o extrator do PJe/e-Gestão na versão 3.0. Sua implantação requer o reprocessamento obrigatório de todas as remessas do sistema e-Gestão de 2023, devendo ocorrer até 1º de março de 2024.

Dessa forma, os resultados das metas de 2023 serão consolidados tanto no painel do TRT3 quanto no painel do CSJT somente após esta data (sujeita a alterações/adiamentos por parte do CSJT).

Ainda, em virtude das alterações promovidas no sistema e-Gestão pelo novo extrator, os itens de apuração utilizados no cálculo das metas poderão sofrer alterações, podendo impactar os resultados atualmente exibidos das metas de natureza processual (metas 1, 2, 3 e 5).

Por fim, conforme orientação do CSJT, as regras de extração dos dados utilizados no cálculo das metas seguem as definições do Glossário CSJT de 2022, uma vez que em 2023 não houve confecção de novo glossário.

Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Em 2023 a Meta era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

Critério de cumprimento: A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de

Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2023, for menor que 35%.

Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Em 2023 a Meta era “ identificar e julgar até 31/12/2023: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus”.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022, ou alcançar, no mínimo 38% de conciliação.

Em 2023 a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Em 2023 a Meta era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, bem como suas alterações, que dispoñdo sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

- 1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Bussiness Intlligence (BI), quais sejam: Paineł das Metas Nacionais do CNJ, Paineł do IGEST, Paineł de Produtividade, Paineł de Processos Aptos para Julgamento e Paineł da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;
- 2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juizes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pala unidade judiciária”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15-02-2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência da Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral,



procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspensão ou sobrestado do processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação);

14) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) observadas as informações encaminhadas pela Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 2) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 3) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 4) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos** - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação e a **Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de

congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

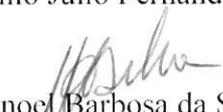
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor/Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

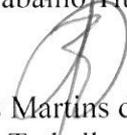
A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dois de abril de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital N. 37/2024, divulgado no DEJT de 12-3-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela



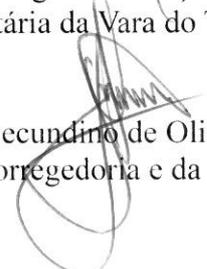
MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pela Secretária da Vara do Trabalho. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Luciana Jacob Monteiro de Castro
Juíza do Trabalho Titular da Vara


Matheus Martins de Mattos
Juiz do Trabalho Auxiliar


Luciene Nogueira Gonçalves Valente
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria